

# Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Eletrônico



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020**, publicada no **Diário Oficial Eletrônico de 08/09/2020**, processo administrativo nº 026/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**AVOHA! EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.604/0001-00, sita à Rua Castelo de Sintra, nº 968, Loja A, Castelo, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.330-200, telefone: (31) 2552-9761, endereço eletrônico: [avohaeventos@yahoo.com.br](mailto:avohaeventos@yahoo.com.br), neste ato representada pelo seu sócio administrador, **JOSÉ EDER LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2219.228 SSP/MG e do CPF/MF nº 446.919.126-49, residente e domiciliado à Rua Castelo de Sintra, 878, Apartamento 204, Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP.: 31.330-200.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de material gráfico, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Bloco de anotações timbrado, tamanho 21cm (altura) X 15cm (largura). Miolo papel offset 75g, 1/0, 50 páginas.	Unid	400	1,90	760,00
	2	Cartão de visita papel couché 230g, com a frente envernizada e o fundo fosco. Tamanho: 9cm x 5cm. 4/1	Unid	5.000	0,60	3.000,00
	3	Crachás em PVC, material com adesivo impresso apenas o lado da frente, perfurado, cordão com o brasão da CMVI, medindo: 5,4 cm X 8,6 cm e 1 mm de espessura.	Unid	200	25,00	5.000,00
	4	Convite Formato 15 x 21 cm, impressos em policromia, em papel Couchê fosco 250 gr. Acabamento: Refile.	Unid	3.000	2,50	7.500,00
	5	Convite Formato 4 x 6 cm, impressos em policromia, em papel Couchê fosco 250 gr. Acabamento: Refile.	Unid.	2.000	1,00	2.000,00
	6	Envelope branco timbrado, tamanho 28X20cm, papel offset 110g, 2/0 cores.	Unid	200	3,95	790,00
	7	Envelope colorido, tamanho 23 X 16 cm, papel offset 110g, 2/0 cores.	Unid	3.000	0,60	1.800,00
	8	Bloco de requisição, com 100 folhas, tamanho 20X15cm, conforme modelo em anexo.	Unid	100	6,00	600,00
	9	Bloco de solicitação de cópias, com 100 folhas, tamanho 11X15cm, conforme modelo em anexo	Unid	100	3,00	300,00
	10	Pasta Canguru, impressão off-set, medindo 31x44cm aberta, impressão em policromia, papel couché 300g, verniz total.	Unid	2.000	1.80	3.600,00
	11	Pulseira de identificação, de fibra de polietileno de alta densidade (papel sintético), 24 x 1,8 cm, não rasga com	Unid	3.000	1,00	3.000,00

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	facilidade, de lacre, cor Amarela.				
12	Impressão de planta em papel glossy paper tamanho 1,30 x 0,90.	M²	10	120,00	1.200,00
13	Impressão em preto e branco da Lei Orgânica de Itabuna (100 páginas cada), em papel reciclável, altura 21,5 x largura 15,5 encadernação em brochura, capa impressa com plastificação fosca e colorida sobre um papel cartão grosso, mas flexível, chamado supremo, com gramatura de 250g.	Unid.	1000	5,00	5.000,00
14	Impressão em preto e branco do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna (140 páginas cada) em papel reciclável, folha A4 e encadernação em brochura com capa impressa com plastificação fosca e colorida sobre um papel cartão grosso, mas flexível, chamado supremo, com gramatura de 250g.	Unid.	100	48,00	4.800,00
15	Impressão de informativos, 4 páginas, tamanho 31x22,5 cm fechado e 31x45 aberto, com dobra, folha em offset 180 g/m² ctp, 4x4 cores.	Unid.	30.000	0,92	27.600,00
16	Agenda personalizada, capa dura colorida em papelão 850g/m² e laminação fosca. Encadernação em espiral. Folhas de papel reciclado 63 g/m². Ano base 2020 com visão diária, um dia por página, exceto sábados e domingos. Contendo calendários do ano anterior e seguinte ao ano base, planejamentos mensais, páginas para dados pessoais e emergências, aniversários, e-mails e telefones, folha plástica transparente tipo envelope para colocar papéis avulsos. Logo marca da CMVI no canto superior esquerdo em marca d'água. Formato aproximado: 14 cm x 20 cm.	Unid.	200	62,75	12.550,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 – R\$:					<b>79.500,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 23 de setembro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**JOSÉ EDER LEITE**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
AVOHAI EVENTOS LTDA.

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020**

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020**, publicada no **Diário Oficial Eletrônico de 08/09/2020, processo administrativo nº 026/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**H. F. ZAMORA BRINDES EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **15.427.573/0001-73**, sita à Rua Dona Ana Neri, 1.124, Cambuci, São Paulo – SP, CEP: 01.522-000, telefone: (11) 2331-3334, endereço eletrônico: [contato@futurebrindes.com.br](mailto:contato@futurebrindes.com.br), neste ato representada pelo seu sócio administrador, **HILTON FRANÇA ZAMORA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 17639837 SSP/SP e do CPF/MF nº 091.122.488-27, residente e domiciliado à Rua Coronel Paulo Mariano, 48, Vila Frugoli, São Paulo-SP, CEP.: 03.674-020.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de confecção de canecas e garrafas personalizadas, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	Canecas brancas de cerâmica com 2 camadas de esmalte branco. Personalizadas com pintura em policromia conforme design em anexo. Capacidade de 200 ml. Medidas aproximadas: 8 cm de altura por 7 cm de diâmetro. Resistente a micro-ondas. Acabamento de 1ª qualidade, sem imperfeições.	Unid.	200	19,00	3.800,00
	2	Squeeze de alumínio com tampa antivazamento removível. Personalizado com pintura em policromia conforme design em anexo. Capacidade de 500 ml. Medidas aproximadas: 20 cm de altura por 6,5 cm de diâmetro. Acabamento de 1ª qualidade, sem imperfeições.	Unid.	200	23,00	4.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 – R\$:						<b>8.400,00</b>

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 23 de setembro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**HILTON FRANÇA ZAMORA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
H. F. ZAMORA BRINDES EPP

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020**, publicada no **Diário Oficial Eletrônico de 08/09/2020, processo administrativo nº 026/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **04.225.816/0001-74**, sita à Praça Sá Barreto, 01, Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-625, telefone: (77) 3424-9868, endereço eletrônico: [atendimento.acrilux@gmail.com](mailto:atendimento.acrilux@gmail.com), neste ato representada pelo seu sócio administrador, **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1113805889 SSP/BA e do CPF/MF nº 006.877.065-05, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1342, Edifício Alenita Silva, Apt. 101, Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP.: 45.028-265.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de placas nominativas e de saída de emergência, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EXEMPLO	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	1	Placa Rota De Fuga Saída Fotoluminescente S12 com altura de letra ≥ 50 mm, 15x30 cm		5	10,00	50,00
	2	Placa S13D Fotoluminescente, Saída com imagem e seta com altura de letra ≥ 50 mm, 15x40cm		18	10,00	180,00
	3	Placa S13E Fotoluminescente, Saída com imagem e seta com altura de letra ≥ 50 mm, 15x40cm		14	10,00	140,00

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

4	Placa S9 - Rota De Fuga Saída Escada Desce A Esquerda Fotoluminescente 15x30cm		1	10,00	10,00
5	PLACA S8 - Placa Rota De Fuga Saída Escada Desce A Direita Fotoluminescente 15x30cm		1	10,00	10,00
6	Placa de Sinalização S3 - Saída de Emergência à Cima Fotoluminescente 15x30cm		5	10,00	50,00
7	Placa E5 - Extintor De Incêndio Fotoluminescente (sem classificação ou tipo de extintor) 20x20cm		3	10,00	30,00
8	Confecção de placa em PVC com adesivo impresso, medindo: 10cm de altura x 30cm de largura e espessura de 5mm.		100	10,00	1.000,00
VALOR GLOBAL 3 - R\$:					<b>1.470,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 23 de setembro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba